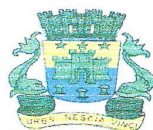


INICIATIVA
Prefeito Municipal José F. Régis
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
R. Dela Brilhante
VISTO



PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO
(Lei nº 074 de 16/11/1999)
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
De 16 a 31/07/06
Lin Bastian Lima
VISTO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 1.304

De 21 de julho de 2006

DISPÕE SOBRE LEILÃO DE BENS PÚBLICOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB);

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder alienação por leilão dos bens públicos da Prefeitura Municipal de Cabedelo assim descritos:

I – Os veículos descritos abaixo:

- a) veículo modelo Caravan, ano/modelo: 1988/1988, placa MMZ-8078 – Preço mínimo: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- b) veículo modelo Caravan, ano/modelo: 1990/1990, placa MMT-3656 – Preço mínimo: R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
- c) veículo modelo Monza, ano/modelo: 1993/1993, placa MMY-4943 – Preço mínimo: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- d) veículo modelo Topic, ano/modelo: 1998/1998, placa MNR-3350 – Preço mínimo: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- e) veículo modelo Topic, ano/modelo: 1993/1993, placa MNR-3340 – Preço mínimo: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- f) veículo modelo Omega, ano/modelo: 1994/1995, placa MND-5170 – Preço mínimo: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- g) veículo modelo Towner ano/modelo: 1995/1995, placa MMP-9157 – Preço mínimo: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- h) veículo modelo Kia Besta ano/modelo: 2001/2001, placa MNR-3335 – Preço mínimo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- i) veículo modelo Sprinter ano/modelo: 2001/2001, placa MMT-4011 – Preço mínimo: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

II – Os lotes abaixo relacionados:

a) Lote I – Valor Mínimo R\$ 150,00

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01	MONITOR LG 15"	2 UNID.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

02	PLACA MÃE VIA C3 C/ PROCESSADOR	1 UNID.
03	WESTERN DIGITAL 1.2 Gb	1 UNID.
04	01 DIMM 32 Mb	3 UNID.
05	HD SEAGATE 1.7GB	1 UNID.

b) Lote II – Valor Mínimo R\$ 150,00

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01	MONITOR LG 15"	2 UNID.
02	PLACA MÃE PC CHIPS DDR 266	2 UNID.
03	PROCESSADOR AMD DURON 950 MHz	3 UNID.
04	MEMÓRIA DDR 128MB	2 UNID.
05	HD SEAGATE 1.8GB	2 UNID.

c) Lote III – Valor Mínimo R\$ 150,00

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01	MONITOR SAMSUNG 15"	2 UNID.
02	PLACA MÃE PC CHIPS DDR 266	2 UNID.
03	PROCESSADOR AMD DURON 850MHZ	3 UNID.
04	MEMÓRIA DDR 128MB	3 UNID.
05	HD SAMSUNG	2 UNID.

d) Lote IV – Valor Mínimo R\$ 200,00

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01	MONITOR AOC 15"	3 UNID.
02	PLACA MÃE PC CHIPS M810	2 UNID.
03	PROCESSADOR AMD DURON 850MHZ	3 UNID.
04	MEMORIA DIM 128MB	2 UNID.
05	HD MAXTOR	2 UNID.

e) Lote V – Valor Mínimo R\$ 200,00

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01	MONITOR AOC 15"	3 UNID.
02	PLACA MÃE PC CHIPS M810	2 UNID.
03	PROCESSADOR AMD DURON 700MHZ	2 UNID.
04	MEMORIA DIM 128MB	2 UNID.
05	HD QUANTUM	1 UNID.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

f) Lote VI – Valor Mínimo R\$ 200,00

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01	MONITOR AOC 15"	3 UNID.
02	PLACA MÃE ASROCK	2 UNID.
03	PROCESSADOR AMD DURON 850MHZ	1 UNID.
04	PROCESSADOR AMD DURON 600MHZ	1 UNID.
05	MEMORIA DIM 128MB	2 UNID.
06	HD MUSTANG	1 UNID.
07	HD SEAGATE 3.2GB	1 UNID.

Art. 2º O leilão autorizado por esta Lei, deverá obedecer as normas do edital convocatório resguardando os valores mínimos indicados no artigo anterior.

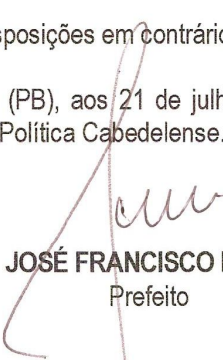
Art. 3º O citado leilão deverá ser presidido única e exclusivamente por leiloeiro oficial.

Art. 4º Os valores arrecadados pelo leilão serão incorporados imediatamente à receita pública, ressalvado as despesas decorrentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 21 de julho de 2006; 184º da Independência, 117º da República e 50º da Emancipação Política Cabedelense.


JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito